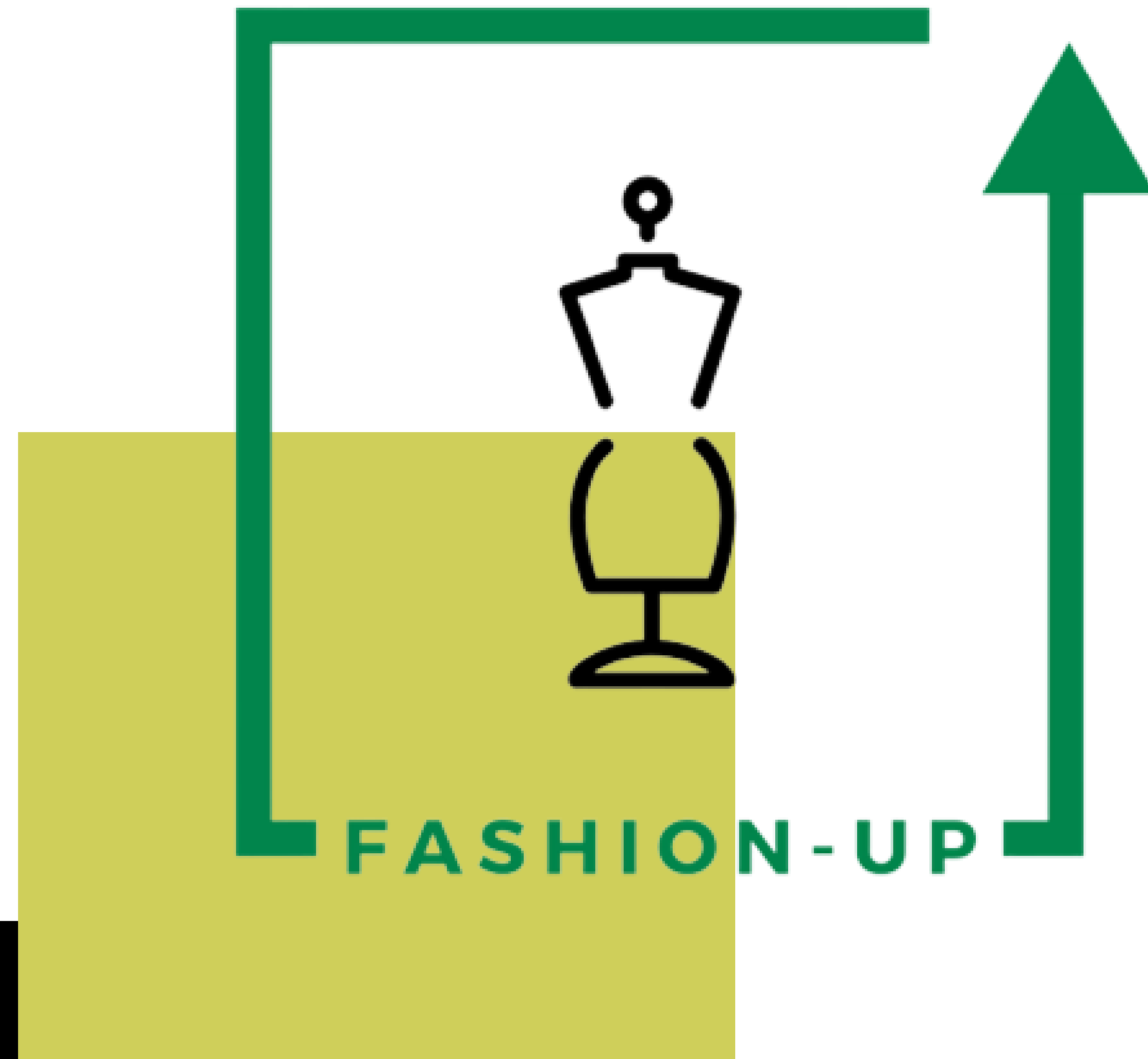


Módulo 5

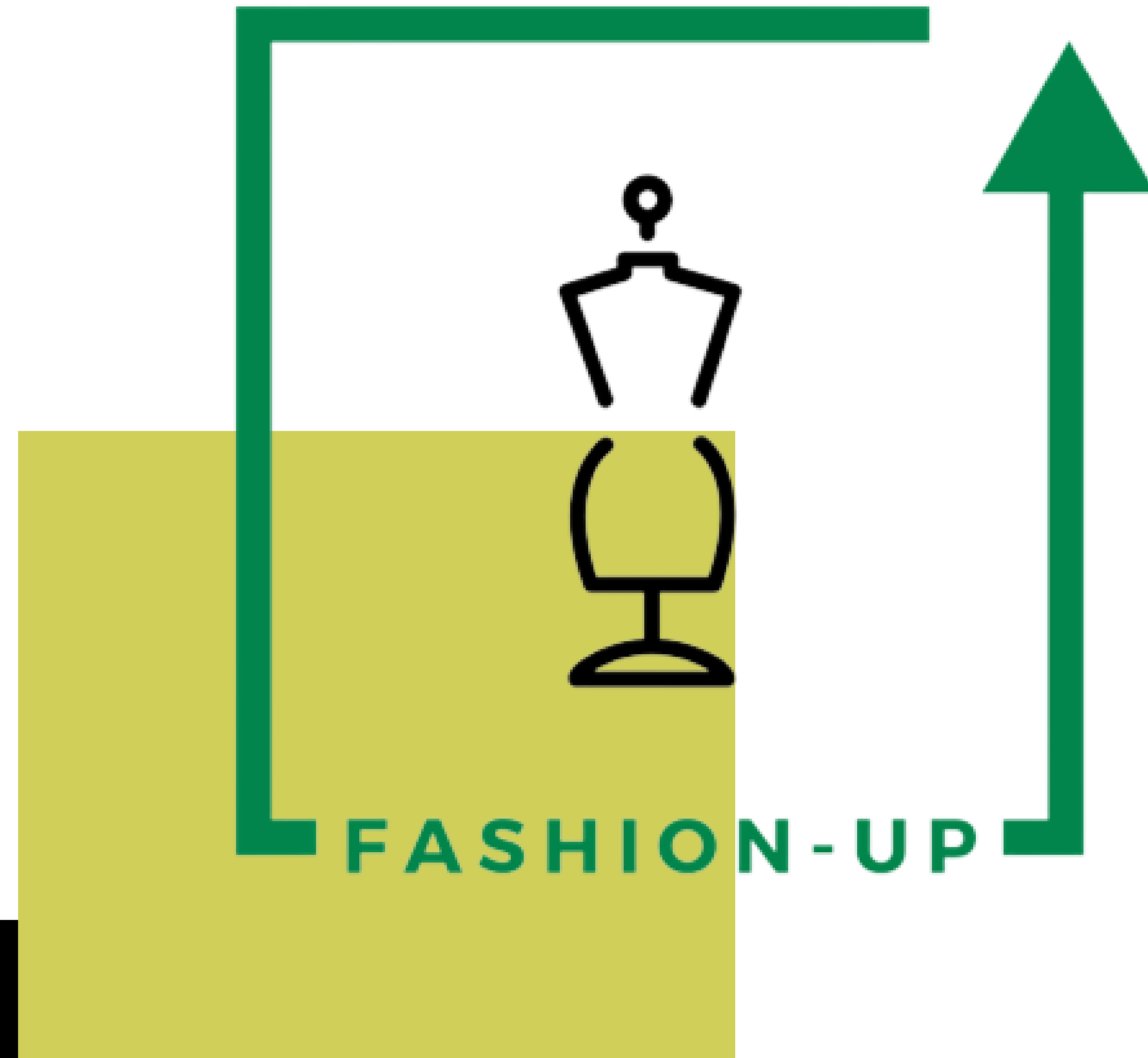
UNIDADE 2

LEIS E REGULAMENTAÇÃO



Duração: 2 horas

Financiado pela União Europeia. Os pontos de vista e opiniões expressos são da exclusiva responsabilidade do(s) autor(es) e não reflectem necessariamente os da União Europeia ou da Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA). Nem a União Europeia nem a EACEA podem ser responsabilizadas pelas mesmas.





Visão Global da Unidade

Nesta unidade, aprenderá sobre as leis nacionais para iniciar um negócio na Grécia, Itália, Portugal ou Polónia. Além disso, aprenderá sobre os regulamentos e políticas da UE relativos à criação de um atelier de upcycling e os regulamentos para o cumprimento das obrigações fiscais de um negócio independente.



Resultados de Aprendizagem Previstos

No final desta Unidade, será capaz de:

1. Compreender as leis nacionais para iniciar um negócio
2. Identificar os regulamentos e políticas da UE
3. Interpretar os regulamentos para conformidade fiscal de um negócio independente.

Conhecimento prévio necessário

Não são necessários conhecimentos prévios para esta unidade.

Tempo Estimado de Leitura
22 minutos



Objetivo da Aprendizagem

Esta unidade tem como objetivo dotar os futuros empreendedores de *upcycling* têxtil de conhecimentos básicos sobre leis e regulamentos.



Público-alvo

Esta unidade destina-se a alunos que procuram conhecimentos básicos sobre como cumprir as leis e regulamentos nacionais e da UE necessários para criar um atelier de *upcycling* têxtil.

Conceitos-chave

Leis, UE, regulamentos, obrigações fiscais

- Computador com acesso à internet
- Projector

Equipamento necessário



01



Perfil do Formador

Técnico:

- Familiaridade com o quadro jurídico necessário para estabelecer uma empresa na Grécia, Itália, Polónia e Portugal.
- Conhecimento aprofundado dos regulamentos da União Europeia
- Compreensão das obrigações fiscais e dos requisitos de declaração para trabalhadores independentes e pequenas empresas.

Pedagógico:

- Experiência no ensino a alunos adultos e compreensão dos seus estilos de aprendizagem
- Fortes competências de comunicação e apresentação para envolver os alunos



02

Metodologia

Esta unidade será baseada na metodologia de aprendizagem experimental.

Abrir um negócio na UE

Para abrir um negócio na UE, é necessário seguir regulamentação comum que se aplicam a todos os Estados-Membros.



Para obter informações completas sobre as regras, regulamentos e procedimentos aplicáveis a um serviço ou atividade específica, pode consultar os **Balcões Únicos da UE**.

Visite



https://single-market-economy.ec.europa.eu/single-market/services/directive/points-single-contact_en?prefLang=pt&etrans=pt

Para saber quais são os requisitos para um país específico, pode visitar o seguinte site da UE:

Visite



https://europa.eu/youreurope/business/running-business/start-ups/starting-business/index_pt.htm



Direitos dos cidadãos da União Europeia no âmbito da criação de empresas

O que pode fazer?

1. Criar uma entidade empresarial no espaço da União Europeia.
2. Constituir uma nova pessoa coletiva sob a forma de filial (ou sucursal) de uma empresa já existente na União Europeia.

Condições

Embora os requisitos variem consoante o país, a União Europeia estabelece um conjunto de objetivos orientadores que incentiva todos os Estados-Membros a cumprir, nomeadamente:

1. concluir o processo de criação de empresa no máximo de três dias úteis;
2. garantir que os custos associados não ultrapassem os 100 euros;
3. permitir a realização de todos os procedimentos através de uma entidade administrativa única;
4. assegurar que todas as formalidades de registo possam ser concluídas online;
5. viabilizar o registo de empresas noutro Estado-Membro da UE por via eletrónica.



Fundos e apoios da UE

A União Europeia promove diversas iniciativas e projetos com o objetivo de apoiar os cidadãos na criação dos seus próprios negócios. Entre os mais relevantes destacam-se:

- **Startup Europe** – Iniciativa que visa reforçar as oportunidades de networking entre startups de base tecnológica, empresas em fase de crescimento (*scale ups*), investidores, aceleradoras, redes empresariais, universidades e meios de comunicação social: <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/policies/startup-europe>
- **Startup Europe Partnership (SEP)** – Plataforma pan-europeia de inovação aberta, que apoia as melhores *scale ups* europeias no seu crescimento e internacionalização: <https://startupeuropepartnership.eu/>
- **InvestEU Portal** – Plataforma europeia que reúne investidores e promotores de projetos num único portal de oportunidades de investimento à escala da União Europeia: <https://ec.europa.eu/investeuportal/desktop/pt/index.html>
- **Erasmus para Jovens Empreendedores** – Programa europeu de intercâmbio empresarial transfronteiriço, que oferece a novos empreendedores a possibilidade de colaborar com empreendedores experientes noutra país europeu: <https://www.erasmus-entrepreneurs.eu/index.php?lan=pt>



Começar um negócio

GRÉCIA



Começar um negócio na Grécia requer várias etapas para garantir a conformidade com os regulamentos locais e as leis fiscais. Nas páginas seguintes dá-se uma visão geral detalhada do processo, destacando as principais etapas e requisitos.





1. Estruturas jurídicas empresariais

O primeiro passo para iniciar um negócio é escolher a estrutura jurídica empresarial adequada. A escolha da estrutura jurídica terá impacto sobre os impostos, a responsabilidade e outros aspetos operacionais do negócio, por isso é fundamental contactar consultores jurídicos ou financeiros para seleccionar a melhor opção para si.

01

Empresário em nome individual

A forma mais simples de estrutura empresarial. Envolve um indivíduo como proprietário da empresa, que é pessoalmente responsável por todas as dívidas da empresa.

02

Parcerias

As sociedades (ou parcerias) envolvem duas ou mais pessoas que partilham entre si os lucros, as perdas e as responsabilidades decorrentes da atividade empresarial.

03

Sociedade por Quotas

Trata-se de uma forma jurídica flexível que limita a responsabilidade dos sócios ao montante do capital social da empresa

04

Sociedade Anónima

Forma jurídica mais adequada a empresas de maior dimensão, com necessidades significativas de capital, permitindo a emissão de ações e a sua eventual negociação em mercados públicos.

Veja



<https://www.youtube.com/watch?v=h1znOp2qxrg&t=17s>



2. Registrar o Negócio

O passo seguinte consiste no registo da empresa no Registo Comercial Geral (GEMI), entidade gerida pelo Ministério do Desenvolvimento e dos Investimentos. O GEMI é responsável pela manutenção do registo oficial de todas as empresas que operam na Grécia. Será necessário:

01

Preencher uma ficha de inscrição

02

Enviar a documentação necessária, incluindo identificação, comprovativo de residência e comprovativo de estrutura jurídica.

03

Pagar as taxas aplicáveis

Para alguns tipos de negócios, que sejam mais fortemente regulamentados, podem ser necessárias aprovações ou licenças adicionais antes do registo.

Visite



<https://www.businessportal.gr/en/home-en/>



3. Registo nas Finanças



Uma vez que a sua empresa esteja registada no GEMI, o passo seguinte consiste no registo junto da Autoridade Tributária. Será necessário obter um Número de Identificação Fiscal (AFM) para a empresa. Este número é indispensável para a entrega das declarações fiscais, pagamento do IVA (quando aplicável) e cumprimento de outras obrigações fiscais.

O processo é relativamente simples, contudo, o tipo de impostos para os quais deve proceder ao registo depende da dimensão e da natureza da atividade empresarial.

Visite



<https://www.mygreekexpatjourney.com/post/how-do-i-get-a-tin-afm-in-greece>

- **IVA:** Se o volume de negócios da sua empresa ultrapassar o limite de isenção (atualmente 10.000 € para a maioria das atividades), é obrigatório proceder ao registo para efeitos de IVA.
- **Imposto sobre o rendimento:** Consoante a forma jurídica da empresa, deverá seguir orientações específicas para a entrega das declarações de rendimentos e pagamento dos respetivos impostos.
- **Contribuições para a segurança social:** As empresas devem igualmente proceder ao registo no sistema de segurança social grego, que inclui o EFKA (Fundo Único de Segurança Social), para efeitos de contribuições dos trabalhadores.



4. Licenças e autorizações

Algumas empresas na Grécia necessitam de licenças ou autorizações específicas antes de iniciarem a sua atividade (por exemplo, estabelecimentos de restauração devem obter licenças de saúde e segurança, enquanto empresas nos setores da construção ou turismo podem precisar de aprovações adicionais). Os requisitos exatos variam consoante o tipo de negócio, pelo que é recomendável consultar as autoridades locais para determinar as licenças necessárias. Um organismo regulador comum para setores específicos é a Câmara de Comércio da Grécia, que pode fornecer orientações relativas aos requisitos específicos de cada setor.

Após a conclusão das etapas legais e regulamentares, é fundamental implementar um sistema fiável de contabilidade e escrituração financeira. A legislação grega exige que as empresas mantenham registos financeiros precisos para efeitos fiscais. Consoante a dimensão e a estrutura da empresa, poderá ser necessário contratar um contabilista ou colaborar com uma empresa de contabilidade local, de forma a garantir o cumprimento das normas financeiras vigentes na Grécia.

5. Conta bilidade

6. Regulamentação laboral e do emprego

Se planeia contratar colaboradores, é fundamental compreender a legislação laboral vigente na Grécia. Estas normas regulam os contratos de trabalho, os horários, os salários e as contribuições para a segurança social. No processo de contratação, deverá:

- Registrar os trabalhadores no sistema de segurança social (EFKA);
- Fornecer contratos de trabalho que cumpram os requisitos legais;
- Respeitar o salário mínimo legal, sujeito a atualizações periódicas.

As empresas devem ainda cumprir as normas de saúde e segurança no trabalho, garantindo um ambiente laboral seguro para os seus colaboradores.

7. Obrigações contínuas

Uma vez que a empresa esteja operacional, é fundamental garantir o cumprimento contínuo das normas legais e regulamentares em vigor na Grécia. Isto inclui:

- A entrega atempada das declarações fiscais e o pagamento dos impostos;
- A renovação das licenças e autorizações sempre que necessário;
- A manutenção adequada dos registos financeiros;
- A atualização constante relativamente a alterações na legislação empresarial e laboral.

O incumprimento destas obrigações pode resultar em sanções, coimas ou até no encerramento da empresa, pelo que é essencial manter-se informado sobre o quadro legal e regulamentar vigente na Grécia.



Começar um Negócio

ITÁLIA 

Para iniciar uma atividade empresarial, é necessário obter um número de contribuinte (CF - Codice Fiscale) e proceder ao registo da empresa no Registo Comercial da Câmara de Comércio com jurisdição territorial.





Quer abrir um negócio em Itália?

Uma empresa é uma atividade económica organizada profissionalmente com o objetivo de produzir ou trocar bens ou serviços.

A

Empresário em Nome Individual

Atividade exercida por uma única pessoa, titular da empresa, que pode recorrer à colaboração de colaboradores, incluindo membros da família, ou trabalhadores por conta de outrem. O proprietário da empresa é o único responsável pela gestão da mesma. Para a constituição de uma empresa em nome individual, não é exigida a celebração de escritura pública.

B

Empresa

As empresas são organizações de pessoas e meios através dos quais a atividade empresarial é desenvolvida de forma coletiva. As empresas distinguem-se em várias formas, por exemplo: sociedades (sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita, entre outras) e sociedades de capital (sociedade anónima, sociedade por quotas, entre outras).

As sociedades de capital, as sociedades em nome coletivo e as cooperativas são registadas na secção ordinária do Registo Comercial, enquanto as sociedades simples são registadas na secção especial, conforme previsto no Código Civil.

C

Start Ups de Inovação

As startups inovadoras são sociedades anónimas, podendo também ser constituídas sob a forma cooperativa, que cumprem determinados requisitos e cuja finalidade social exclusiva ou prevalente é o desenvolvimento, produção e comercialização de produtos ou serviços inovadores com elevado valor tecnológico.



Entre as estruturas jurídicas societárias mais comuns

O primeiro passo para abrir um negócio é escolher a estrutura jurídica empresarial adequada. A escolha da estrutura jurídica terá impacto nos impostos, na responsabilidade civil e noutros aspetos operacionais do negócio, pelo que é crucial recorrer a consultores jurídicos ou financeiros para selecionar a melhor opção para as suas necessidades.

A 1

Empresário em Nome Individual

Esta é a forma mais simples de estrutura empresarial. Envolve um único indivíduo como proprietário do negócio, o qual assume responsabilidade pessoal por todas as dívidas da empresa.

A 2

Sociedade Coletiva (SNC)

As parcerias envolvem duas ou mais pessoas que partilham lucros, perdas e responsabilidades.

A 3

Sociedade de Pessoas (SAS)

Esta é uma opção flexível que limita a responsabilidade ao capital da empresa.

A 4

Sociedade de Capitais (SPA)

Mais adequado para empresas de maior dimensão com necessidades de capital mais significativas.

Visite



https://www.agenziaentrate.gov.it/portale/web/guest/schede/istanze/aa9_11-apertura-variazione-chiusura-pf/scheda-informativa-aa9_11



1. É obrigatório ter número de contribuinte?

O número de contribuinte é um código composto por 11 dígitos.

Para pedir um número Contribuinte (CF), terá de notificar a Administração Fiscal sobre o início da sua atividade, no prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil, através de uma declaração específica elaborada no formulário AA9/7, se desejar abrir uma empresa em nome individual, ou no formulário AA7/7, se desejar abrir uma empresa.

Atualmente, está em vigor um regime de taxa fixa, que lhe permite beneficiar de uma taxa de imposto reduzida nos primeiros anos de atividade.

Ao pedir um número de contribuinte, terá também de escolher o código ATECO da atividade que pretende realizar e o tipo de regime contabilístico, que pode ser de taxa fixa ou de contabilidade simples.



O Código ATECO

ATECO é a tradução italiana da nomenclatura das **atividades económicas (NACE)** criada pelo Eurostat.

O Código ATECO, em Itália, corresponde à classificação das atividades económicas adotada pelo **ISTAT (Istituto Nazionale de Estatística)** para fins estatísticos, ou seja, para a produção e difusão de dados estatísticos oficiais.

A gestão desta classificação é da responsabilidade do ISTAT, incluindo as várias fases de atualização a que a mesma está sujeita, tanto a nível nacional como internacional.

A nível nacional, a classificação é também utilizada para fins administrativos, nomeadamente para efeitos fiscais.

A partir de 1 de janeiro de 2025, entrou em vigor a nova versão da classificação, denominada ATECO 2025, cuja aplicação operacional teve início a 1 de abril de 2025.



O Código ATECO italiano para costura artesanal

ITÁLIA



Abaixo está o Código ATECO italiano para a costura artesanal.
Este código permitirá identificar formalmente a atividade da empresa para efeitos de registo e início de atividade.

COSTURA ARTESANAL
ATECO 14.13.20
Alfaiataria e roupa por medida

SARTORIA ARTIGIANA
ATECO 14.13.20
sartoria e confezione su misura di abbigliamento esterno





2. Registrar o negócio

Para iniciar uma empresa unipessoal é necessário apresentar, exclusivamente por via eletrónica, a Comunicação Única ao Registo Comercial competente. A Comunicação Única permite-lhe cumprir todas as formalidades necessárias para a constituição da empresa numa única etapa, nomeadamente:

01

Emissão do número de identificação para efeitos de IVA pela Autoridade Fiscal italiana

02

Registo no Registo Comercial e, se aplicável, no Registo das Empresas Artesanais

03

cumprimento das obrigações junto do INPS (para efeitos de segurança social)
cumprimento das obrigações junto do INAIL (para efeitos de seguros)

04

Apresentação da Declaração Certificada de Início de Atividade (SCIA) através do Balcão Único para as Atividades Produtivas (SUAP). Para mais informações, consulte:
www.impresainungiorno.gov.it

Para realizar estas operações, o titular da empresa pode recorrer a um intermediário (como um contabilista ou associação empresarial) ou proceder autonomamente.

Visite



<https://www.registroimprese.it/nuova-impresa>



3. Enviar o registo



A preparação e o envio dos procedimentos de Comunicação Única são realizados através de software específico, ou, em alternativa:

Visite



<https://www.registroimprese.it/web/guest/pratiche-soluzioni-mercato>

É necessário possuir:

Caixa de Correio Eletrónica Certificada (PEC), como domicílio eletrónico da empresa. Consulte a lista de Gestores Públicos

Dispositivo de Assinatura Digital do titular da empresa ou do seu eventual representante legal

Em Foco: Start-Ups de Inovação na Região Toscana



Uma start-up é uma organização temporária que procura um modelo de negócio que seja escalável, repetível e que gere lucro.

O QUÊ

As Startups Inovadoras são um tipo de startup com algumas características específicas, introduzidas pelo decreto legislativo 179/2012, com o qual a Itália adotou uma legislação orgânica destinada a incentivar a geração e o crescimento de novos negócios de alto desempenho e valor tecnológico. O objetivo da política é apoiar o desenvolvimento de um ecossistema empreendedor orientado para a inovação, capaz de criar novos postos de trabalho e atrair capital humano e financeiro do mundo.

COMO

Como constituir uma startup inovadora?
A constituição é gratuita e dispensa a necessidade de escritura pública notarial para startups inovadoras e sociedades por quotas, a partir de 20 de julho de 2017 (nos termos do Decreto Legislativo n.º 3/2015, que visa facilitar a criação de sociedades anónimas por empresários de alta tecnologia).

PORQUÊ

Desde 22 de junho de 2017, é possível proceder à alteração do estatuto e da escritura de constituição online, utilizando assinatura digital e beneficiando das vantagens aprovadas pela Comissão Europeia relativas às deduções previstas para quem investe em startups inovadoras. O objetivo desta simplificação para estas empresas — procedimento online, gratuito e sem necessidade de notário — aliado ao financiamento público, é atingir as metas do Plano Indústria 4.0 para a digitalização das empresas italianas. Para constituir uma startup ou empresa inovadora na forma de sociedade por quotas (LLC) sem recurso a notário, é necessário seguir o procedimento disponível através do acesso ao site dedicado do Registo das Empresas.

Visite



<https://www.regione.toscana.it/-/start-up-innovative>

Começar um Negócio

PORTUGAL



Abrir uma empresa em Portugal requer vários passos para garantir o cumprimento das regulamentações e leis fiscais locais. Nas próximas páginas, encontrará uma visão geral detalhada do processo, destacando as principais etapas e requisitos.





1. Estruturas jurídicas empresariais

O primeiro passo para abrir um negócio é escolher a estrutura jurídica empresarial adequada. A escolha da estrutura jurídica terá impacto nos impostos, na responsabilidade civil e noutros aspetos operacionais do negócio, pelo que é crucial consultar consultores jurídicos ou financeiros para selecionar a melhor opção para as suas necessidades.

01

(ENI - Empresário em nome individual)

A opção mais fácil para pequenas empresas. É adequado para freelancers ou pequenos empresários que desejam trabalhar sozinhos.

02

Sociedade por Quotas - Lda.

Estrutura mais comum para pequenas e médias empresas. Requer um mínimo de dois acionistas.

03

Sociedade Anónima - SA

Adequado para empresas maiores, especialmente se planeia angariar capital público. Requer um capital mínimo de 50.000 €.



1. Estruturas jurídicas empresariais

04

Cooperativa

Estrutura empresarial coletiva onde os lucros são partilhados entre os membros, ideal para projetos sociais ou comunitários.

05

Trabalhador Independente

Opção ideal se planeia trabalhar de forma independente e não quer montar uma estrutura empresarial formal.

Veja



<https://www.youtube.com/watch?v=ZGpSB9KCuto>



2. Registar o negócio

Em seguida, terá de registar a sua empresa. Há duas formas de o fazer:

01

ONLINE através do serviço “[Empresa na Hora](#)”: É possível constituir rapidamente uma empresa online através do serviço “Empresa na Hora”, que permite o registo de uma empresa em apenas um dia, escolhendo entre as formas jurídicas mais comuns. Para tal, é necessário dispor de uma assinatura digital, bem como fornecer o nome da empresa e os dados fiscais correspondentes.

02

Através de UM ADVOGADO ou CONTABILISTA:

Pode contratar um advogado ou um contabilista para tratar de todo o processo de constituição da empresa em seu nome. Este processo pode incluir a redação dos estatutos da sociedade, o registo da empresa junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social, entre outros procedimentos legais e administrativos.

Visite



[Como criar uma “Empresa na Hora”](#)



3. Registo Fiscal



Depois de a sua empresa estar registada, o passo seguinte é o registo na Autoridade Tributária (Departamento das Finanças). Deve obter um Número de Identificação Fiscal (NIF) para si (caso ainda não o possua) e outro para a sua empresa. Este número é essencial para submeter declarações fiscais, pagar IVA (caso aplicável) e cumprir outras obrigações de natureza fiscal. Será necessário preencher as especificidades da sua atividade uma vez que o regime fiscal aplicável depende da dimensão e natureza do negócio.

Visite



[Video: obter o NIF](#)

IVA: A maioria das empresas deve registar-se para efeitos de IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) se o seu volume de negócios ultrapassar determinados limites (atualmente 15.000 €). As taxas de IVA variam consoante o tipo de bem ou serviço transacionado: 23% (taxa normal), 13% (taxa intermédia), 6% (taxa reduzida). É aconselhável consultar regularmente o site da Autoridade Tributária para informações atualizadas.

IRS (Imposto sobre o Rendimento): Dependendo da estrutura jurídica da sua empresa, deverá seguir diretrizes específicas quanto à entrega da declaração de rendimentos e ao pagamento do imposto correspondente.

4. Obrigações: Segurança Social

Contribuições para a Segurança Social: As empresas devem registar-se no sistema de Segurança Social português (Instituto da Segurança Social - ISS). As contribuições obrigatórias variam consoante os rendimentos anuais da atividade. Se pretender contratar trabalhadores, é obrigatório proceder ao registo na Segurança Social como entidade empregadora, de forma a garantir o pagamento das contribuições devidas. Se for trabalhador independente, será igualmente responsável pelo pagamento das suas próprias contribuições para a Segurança Social, de acordo com o regime aplicável à sua situação profissional.

5. Abrir uma conta bancária

A abertura de uma **conta bancária empresarial** é obrigatória para empresas. A maioria dos bancos em Portugal disponibiliza contas específicas para empresas, essenciais para gerir transações comerciais e despesas associadas ao negócio. Para abrir a conta, será necessário apresentar os documentos de registo da empresa e um documento de identificação válido dos representantes legais. No caso de trabalhadores independentes, a conta bancária empresarial não é obrigatória, mas é fortemente recomendada, pois permite uma melhor gestão financeira e separação entre despesas pessoais e profissionais.



6. Licenças e autorizações

Alguns negócios em Portugal exigem a obtenção de licenças ou autorizações específicas antes de iniciarem a sua atividade. Por exemplo, estabelecimentos do setor alimentar devem obter licenças sanitárias e de segurança, enquanto atividades nos setores da construção, turismo ou saúde podem necessitar de aprovações adicionais. Os requisitos legais variam consoante o tipo de atividade económica, pelo que é fundamental consultar as autoridades locais competentes (como a câmara municipal ou entidades setoriais) para identificar as licenças obrigatórias aplicáveis ao seu caso.

Após concluídas as etapas legais e regulamentares, é essencial implementar um sistema de contabilidade e registo financeiro fiável. A legislação portuguesa obriga todas as empresas a manterem registos financeiros rigorosos e atualizados, essenciais para efeitos fiscais e de auditoria. Consoante a dimensão e estrutura jurídica da empresa, poderá ser necessário contratar um contabilista certificado ou recorrer aos serviços de uma empresa de contabilidade local, de forma a garantir o cumprimento das obrigações fiscais e legais em vigor.

7. Conta bilidade

PORTUGAL





8. Regulamentação laboral e do emprego

Se pretende contratar trabalhadores, é fundamental compreender a legislação laboral portuguesa, que regula aspetos como os contratos de trabalho, horários laborais, remunerações e contribuições para a Segurança Social. Ao contratar colaboradores, deverá:

- Registrar os trabalhadores no Instituto da Segurança Social;
- Cumprir com as obrigações fiscais, nomeadamente o pagamento dos impostos e contribuições sociais devidos;
- Fornecer contratos de trabalho em conformidade com a legislação em vigor, assegurando também o cumprimento do salário mínimo legal e demais direitos laborais;
- Garantir condições de segurança e saúde no local de trabalho, de acordo com a legislação aplicável.
- O não cumprimento destas obrigações pode resultar em coimas e sanções legais.

9. Obrigações contínuas

Após o início da atividade, é essencial assegurar a conformidade contínua com a legislação em vigor em Portugal. Isto implica:

- Entregar as declarações fiscais e pagar os impostos dentro dos prazos legais;
- Renovar licenças e autorizações sempre que necessário;
- Manter registos financeiros atualizados e rigorosos;
- Acompanhar alterações na legislação fiscal, laboral e comercial aplicável ao seu setor de atividade.
- O incumprimento destas obrigações pode resultar em coimas, sanções administrativas ou, em casos mais graves, na suspensão ou encerramento da atividade empresarial. Assim, é fundamental manter-se informado sobre o enquadramento legal e regulamentar.

Começar um negócio

POLÓNIA



Abrir um negócio na Polónia requer os seguintes passos:





Seleção da forma jurídica do negócio



Na Polónia, as formas jurídicas mais comuns incluem:
empresa unipessoal;

- sociedade de responsabilidade limitada (sp. z o.o.);
- sociedade civil (parceria simples)

A escolha da forma jurídica depende da dimensão do negócio previsto, do capital necessário e do grau de responsabilidade legal assumida.

Empresário em Nome Individual



POLÓNIA

Para pequenos negócios e para quem está a começar a empreender, a empresa unipessoal é, normalmente, a melhor opção.

Esta forma de negócio é mais simples de estabelecer e gerir, oferecendo um caminho simples para quem procura iniciar o seu negócio rapidamente e com o mínimo de burocracia.

Permite ao proprietário manter o controlo total sobre todas as decisões e lucros, simplificando também a declaração de impostos e as tarefas administrativas.



Registar o negócio



POLÓNIA

CEIDG:

As empresas individuais (empresário em nome individual) são registadas através do Registo Central e Informação sobre Empresas (CEIDG), podendo este procedimento ser efetuado online mediante o uso de um perfil de confiança (profil zaufany, ePUAP).

KRS:

As sociedades comerciais, como as sociedades de responsabilidade limitada, são registadas no Registo Nacional do Tribunal (KRS, Krajowy Rejestr Sądowy). Este processo exige a confirmação notarial do contrato da sociedade e o registo junto do tribunal competente.



Código PKD



POLÓNIA

Ao estabelecer um negócio na Polónia, um passo fundamental é a escolha do **código da Classificação Polaca de Atividades (PKD)** que melhor descreva a natureza da sua atividade empresarial.

O sistema PKD categoriza os diversos tipos de atividades económicas com o objetivo de uniformizar e facilitar os processos regulamentares, a elaboração de estatísticas e a avaliação fiscal. É essencial selecionar o código PKD adequado durante o processo de registo, pois este determina os tipos de atividades económicas que a sua empresa está legalmente autorizada a exercer.

Esta escolha garante que o negócio cumpre a legislação local e beneficia do tratamento fiscal correto, de acordo com a sua atividade principal.

Pode consultar mais informações sobre os códigos PKD no site do Escritório Central de Estatística [AQUI](#).



POLÓNIA



Registo no ZUS e no Departamento das Finanças



Após o registo da empresa, é necessário proceder ao registo junto de:

- Instituto da Segurança Social (ZUS, Zakład Ubezpieczeń Społecznych);
- Serviço de Finanças (urząd skarbowy).

Estas inscrições são essenciais para tratar das questões relativas à segurança social e aos impostos.

POLÓNIA



Durante o processo de registo da empresa, o empreendedor recebe:

- um Número de Identificação Fiscal (NIP);
- um Número Estatístico (REGON),

os quais são necessários para o exercício da atividade empresarial.

Importante:

Após receber os documentos que confirmam a atribuição destes números, deve **guardá-los cuidadosamente** e, idealmente, **fazer cópias**.

No futuro, poderá ser solicitado que os apresente.

Emissão do NIP e do REGON →

POLÓNIA



*Trâmites
administrativos* →
*para o
exercício de
atividades
específicas*

Alguns tipos de atividades requerem autorizações ou licenças adicionais, por exemplo, nos setores médico, da construção ou dos transportes.

Tenha em conta para quem é o seu público-alvo, bem como se os seus clientes exigem certificados que confirmem os artigos que produz.



Se já ponderou a forma jurídica do seu negócio,

temos boas notícias:

Hoje mesmo pode **abrir a sua empresa online**

gov.pl

Serwis informacyjno-usługowy dla przedsiębiorcy



Biznes.gov.pl

[Informacje](#) [Katalog usług](#) [Wyszukiwarka firm](#)

Unia Europejska



Zarejestruj działalność
gospodarczą w CEIDG

Chcesz rozpocząć prowadzenie działalności gospodarczej jako indywidualny przedsiębiorca? Złóż wniosek o wpis do Centralnej Ewidencji i Informacji o Działalności Gospodarczej (CEIDG).

Veja aqui

biznes.gov.pl

Vamos fazer o
registro
online



Conta Bancária



POLÓNIA

Ao registar a sua empresa, é obrigatório abrir uma conta bancária em nome da mesma. No mercado, existe uma ampla oferta de bancos, pelo que deve analisar as condições e escolher a que melhor se adapta às suas necessidades.

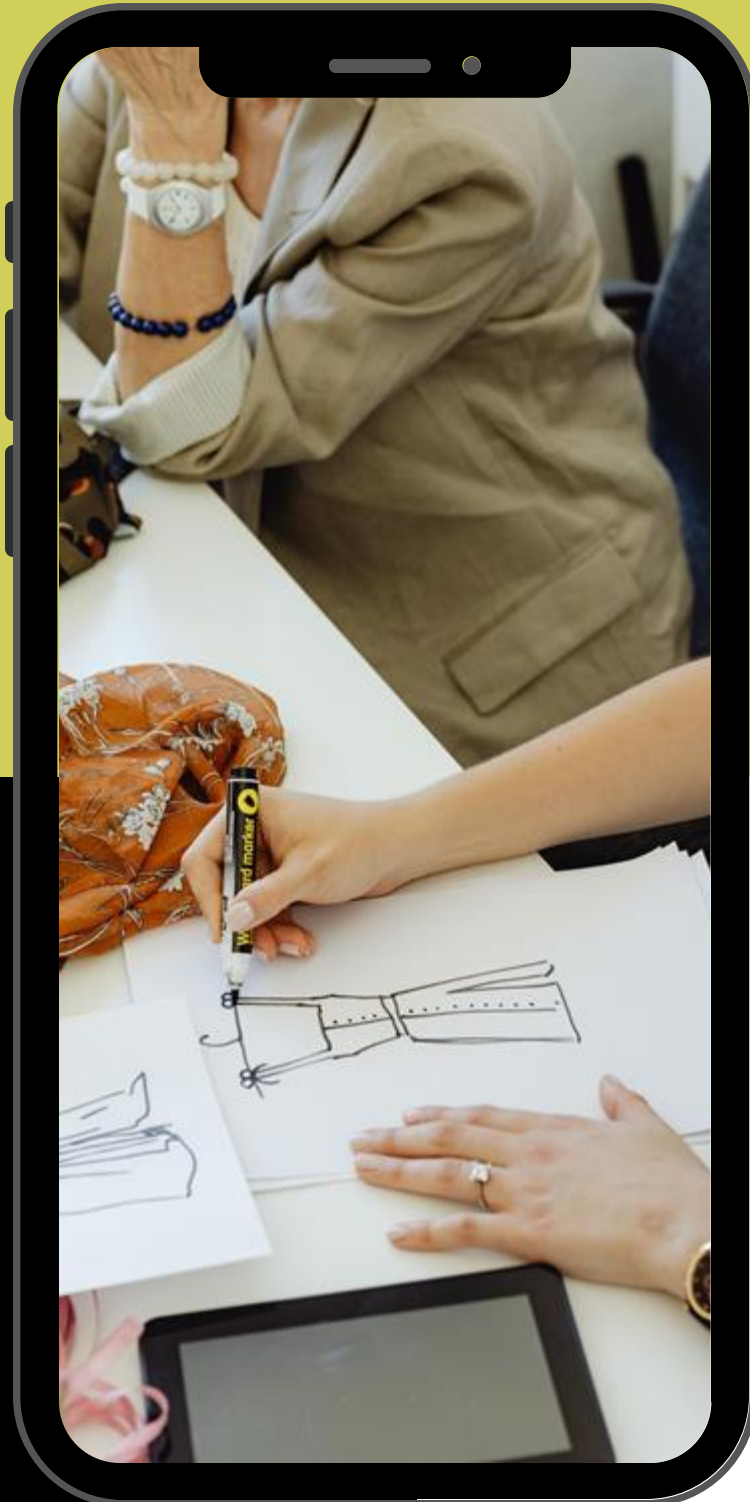
Atente especialmente a:

- custos de manutenção da conta bancária;
- comissões adicionais, como as relativas a transferências externas;
- existência de cartão associado à conta;
- possibilidade de abrir contas auxiliares.

Considere abrir a conta na instituição bancária onde já possui conta pessoal, pois isso pode simplificar as suas transações diárias e facilitar a gestão dos seus fluxos financeiros.



Resumo da Unidade



Nesta unidade, aprendeu como constituir uma empresa, que formas jurídicas escolher e onde proceder ao registo do negócio, de acordo com a legislação do país onde se encontra.

Referências

- https://single-market-economy.ec.europa.eu/single-market/services/directive/points-single-contact_en
- https://europa.eu/youreurope/business/running-business/start-ups/starting-business/index_en.htm
- <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/startup-europe>
- <https://startupeuropepartnership.eu/>
- <https://ec.europa.eu/investeuportal/desktop/en/index.html>
- <https://www.erasmus-entrepreneurs.eu/index.php?lan=en>
- <https://www.businessportal.gr/en/home-en/>
- <https://www.mygreekexpatjourney.com/post/how-do-i-get-a-tin-afm-in-greece>
- <https://acci.gr/en/home-2/>
- <https://www.ipsoa.it/documents/quotidiano/2021/06/23/calcolo-imposte-costi-avviare-nuova-attivita-importante-simulazione>
- <https://www.agenziaentrate.gov.it/portale/web/guest/certificato-di-attribuzione-del-codice-fiscale-e-della-partita-iva-professionisti>
- https://www.laleggepertutti.it/660648_aprire-partita-iva-online-come-faccio
- <https://www.registroimprese.it/>
- https://www.agenziaentrate.gov.it/portale/web/guest/schede/istanze/aa9_11-apertura-variazione-chiusura-pf/quando-utilizzare
- <https://www.regione.toscana.it/agevolazioni-e-semplificazioni-per-costituire-un-impresa>

